



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

EDITAL Nº. 002/2025 - COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

Processo nº 23110.038861/2025-85

ELEIÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA

SEGMENTOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO (TAE) E DOCENTE

A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - UFPel, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução do Conselho Universitário Nº 43, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020 - Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação, torna pública a abertura de edital de inscrições para a eleição de membros representantes das categorias de TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO e DOCENTE, as quais irão recompor a Comissão Própria de Avaliação da UFPel, em consonância com a Lei nº 10.861/2004, obedecendo aos critérios e condições descritas neste Edital.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1. A coordenação do processo eleitoral é de responsabilidade da CPA com apoio da Coordenação de Desenvolvimento Institucional e Participativo (CDIP).

1.2. A Comissão Eleitoral, responsável por conduzir todo o processo eleitoral, é composta pelos servidores Docente Denise dos Santos Colares de Oliveira (CDIP), Tec. Adm. Lucas Fonseca Müller (CDIP) e Tec. Adm. Joice Pereira da Silva (CDIP), conforme a Portaria de nº 6405/2025 (3387173).

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O processo eleitoral segue o cronograma abaixo:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	RESPONSABILIDADE
Publicação do edital	21/10/2025	COE
Prazo para a inscrição de candidaturas	21/10/2025 a 31/10/2025	
Envio da listagem de eleitores para COE	21/10/2025	CDIP

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	RESPONSABILIDADE
Retorno à CDIP (para solicitação de alterações)	Até 24/10/2025	COE
Publicação da lista de eleitores	28/10/2025	COE
Prazo para a comunicação de inconformidades	29/10/2025 a 31/10/2025	
Divulgação das inscrições homologadas	04/11/2025	COE
Prazo recursal para a homologação das inscrições	05/11/2025	
Resultado dos pedidos de recurso	06/11/2025	COE
Divulgação dos candidatos	06/11/2025	COE
Envio do Formulário para elaboração da cédula eleitoral	07/11/2025	COE
Disparo dos e-mails com cédula de votação	10/11/2025	CDIP
Informar os eleitores sobre o envio de e-mails	10/11/2025	COE
Período de votação	Início: 11/11/2025, às 8h Final: 13/11/2025, às 14h	
Prazo para a comunicação de problemas com a cédula eleitoral	12/11/2025, até às 12h	
Apuração	Logo após a votação	CDIP e COE
Envio dos resultados para a COE	Logo após a apuração	CDIP
Divulgação preliminar dos resultados	13/11/2025	COE
Prazo recursal para os resultados preliminares	14/11/2025	
Publicação do resultado final	17/11/2025	COE
Previsão de emissão da portaria de nomeação	até 4 dias úteis após a publicação do resultado final	GR

3. DAS VAGAS E DA DURAÇÃO DOS MANDATOS

3.1 De acordo com o disposto no artigo de nº 11 do Regimento Interno da CPA, o tempo de mandato dos membros eleitos (titulares e suplentes) será de **dois (2) anos**, a contar da nomeação por Portaria da Reitoria:

Segmento	Vagas em aberto	Previsão de início das atividades
Técnico Administrativo em Educação	1 vaga (Titular + Suplente)	24/11/2025
Docente	1 vaga (Titular + Suplente)	24/11/2025

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As **candidaturas à vaga** de representante técnico-administrativo e docente para a CPA deverão ser realizadas por meio de inscrição de chapas compostas por um membro titular e um membro suplente.

4.2 As **inscrições das chapas** deverão ser realizadas, em formato digital, inserindo e preenchendo o documento SEI "SCS Termo de Registro de Chapas CPA" no processo 23110.038861/2025-85, com nível de **acesso restrito**, salientando que o documento deve ser assinado pelo candidato a Titular e Suplente, no período de **21 de outubro à 31 de outubro, até às 23h59min**.

5. DA LISTA DE VOTANTES

5.1 A listagem com a relação de eleitores constará em anexo ao processo 23110.038861/2025-85. A extração das informações será realizada do sistema Cobalto no dia **21 de outubro de 2025**.

5.2 Caso seja verificada alguma inconsistência nas informações, o eleitor deverá enviar um e-mail para o endereço eletrônico avalia.cpa.ufpel@gmail.com, solicitando alteração, entre os dias **29 de outubro de 2025 e 31 de outubro de 2025**.

6. DA VOTAÇÃO

6.1 A eleição secreta será realizada das **8h do dia 11 de novembro de 2025 às 14h do dia 13 de novembro de 2025**, de forma eletrônica, através do Sistema Votação UFPel - <http://votacao.ufpel.edu.br>, utilizando o e-mail institucional (@ufpel.edu.br). O eleitor receberá em seu e-mail link com informações de como proceder para votação.

I - No caso da inexistência de e-mail institucional, será utilizado o e-mail principal cadastrado no COBALTO, no qual o próprio usuário possui a possibilidade de alteração. O uso do e-mail institucional confere maior confiabilidade de entrega dos e-mail de votação para os usuários além de não ter inconvenientes de problemas como SPAM entre outros. Dessa forma a Junta Eleitoral **não se responsabiliza** pela

utilização de e-mails de servidores externos.

II - Entre os dias **11 de novembro e 12 de novembro, até às 12h**, os servidores que, por ventura tiverem alguma dificuldade na votação, deverão entrar em contato pelo e-mail **avalia.cpa.ufpel@gmail.com**.

7.. DA APURAÇÃO

7.1 A apuração dos votos está prevista para ocorrer imediatamente após a eleição. A divulgação dos resultados ocorrerá através do site da CPA e da SCS no dia **13 de novembro** e também poderá ser consultada no processo nº 23110.038861/2025-85.

8. DOS RECURSOS

8.1 O prazo para interposição de recurso inicia logo após a divulgação do resultado e se encerra às 23h59min do dia **14 de novembro de 2025**.

9. DA NOMEAÇÃO

9.1 Após a homologação final dos resultados, a nominata dos eleitos para titular e suplente será encaminhada ao Gabinete da Reitoria para emissão da portaria de nomeação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As ocorrências não previstas neste edital serão tratadas e deliberadas pela COE.

Comissão Eleitoral:

Denise dos Santos Colares de Oliveira

Joice Pereira da Silva

Lucas Fonseca Müller



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FONSECA MÜLLER, Assistente em Administração**, em 21/10/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DENISE DOS SANTOS COLARES DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior**, em 21/10/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOICE PEREIRA DA SILVA, Assistente em Administração**, em 21/10/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3404049** e o código CRC **E4F9BF7E**.

